



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 757 de 01 de junho de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 01/06/2022

Wanderlei José Vieira
Responsável

Dispõe sobre a ratificação do nono termo aditivo ao contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, e dá outras providências.

O povo do Município de Queluzito, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 03/05/2022, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do Nono Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único - O Nono Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o 6º, o 7º, o 8º e o 9º termos aditivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 01 de junho de 2022.

DANILO RODRIGUES DE
ALBUQUERQUE:439862
00606

Assinado de forma digital por
DANILO RODRIGUES DE
ALBUQUERQUE:43986200606
Dados: 2022.06.01 15:46:15 -03'00'

Daniilo Rodrigues de Albuquerque

Prefeito Municipal